ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro

REQUERIMENTO N.º 113 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal através da Lei n.º 5.372/10 institui o FUMDESC – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura, pelo qual possibilita conveniar com diversas entidades culturais com repasses de recursos.

Um dos segmentos que tem sido beneficiado com estes recursos são os corais, utilizados para sua manutenção e divulgação dos eventos. Suas atividades variam o ano inteiro, com apresentações não só locais, como fora do município. Muitos envolvidos afirmam que os recursos são liberados somente no segundo semestre, quando ainda no primeiro semestre, muitos eventos acontecem.

Com intuito de tomarmos conhecimento de como está o andamento deste processo, ou seja, como se dá a inscrição, apresentação de projeto e aprovação, culminando com o repasse do recurso e a prestação de contas, requeremos, de acordo com o que dispõe o art. 97, inciso VI, do Regimento Interno, seja agendado reunião nesta Casa Legislativa com o Executivo Municipal (SMF e SMEC), CMC e os representante dos corais do município, visando tratar sobre o tema.

Gabinete do Vereador, 13 de agosto de 2015.

Ver. Roberto Braatz
PDT

Ver. Márcio Müller
PTB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz